

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER - tendo como mantenedor o UNINTER EDUCACIONAL S.A., no uso das atribuições legais e estatutárias,

## TORNA PÚBLICA:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo de provas e títulos para contratação e/ou formação de cadastro de reserva para PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR NÍVEL I – ESPECIALISTA para atuar na tutoria EaD, em sala de aula e em outras atividades nos cursos do Centro Universitário Internacional Uninter, iniciando atividades na ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS no curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS nas modalidades presencial, EAD e semipresencial.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/09/2024 a 23/09/2024 até às 17h00 (horário de Brasília).
- 1.2. Somente poderão se inscrever profissionais graduados em Bacharelado em Ciências Contábeis com titulação mínima e máxima de ESPECIALISTA na área Contábil, de Finanças, Gestão e/ou áreas correlatas para ministrar as disciplinas de:
- Práticas Contábeis em Laboratório;
- Contabilidade Tributária;
- Planejamento Tributário.
- 1.3. Obrigatório profissionais com experiência comprovada na área de Contábil. Desejável experiência em docência no Ensino Superior.
- **1.4.** As inscrições, acompanhadas dos documentos relacionados no item **1.5** deverão ser efetuadas através do site <a href="https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/">https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/</a>, clicando em "candidatar-se a vaga" e seguindo os passos abaixo:
- **1.4.1.** Realizar o cadastro no site ou fazer login;
- **1.4.2.** Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;
- **1.4.3.** Clicar em lista de vagas;
- 1.4.4. Candidatar-se à vaga;
- **1.4.5.** Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura;
- **1.4.6.** Intercorrências relacionadas ao sistema devem ser reportadas com prints para o e-mail: edital@uninter.com.
- **1.5.** Durante o processo de inscrição descrito no item **1.4** deverão ser anexados os documentos listados abaixo, dentro do prazo previsto neste edital, todos em conformidade com as exigências dos órgãos regulamentadores bem como com a legislação específica. Todos os arquivos



obrigatoriamente deverão estar nomeados da seguinte maneira: "NOME DO CANDIDATO(a)\_NOME DO ARQUIVO", os arquivos que não estiverem nomeados dessa forma serão indeferidos e os candidatos desclassificados:

- **1.5.1.** Formulário de inscrição (Anexo II);
- **1.5.2.** Digitalização (<u>Frente e Verso</u>) do Diploma de graduação em **Bacharelado em Ciências Contábeis** devidamente registrado, válido em território brasileiro;
- **1.5.3.** Digitalização (<u>Frente e Verso</u>) do Diploma de **Especialista na área Contábil, de Finanças, Gestão e/ou áreas correlatas**, devidamente registrado, válido em território brasileiro. Em caso de declaração de conclusão de curso, a emissão deverá ser com data de no máximo seis (6) meses;
- **1.5.4.** *Curriculum* atualizado e no modelo completo da plataforma *Lattes*:
- **1.5.5.** <u>Digitalização dos documentos comprobatórios do currículo Lattes</u> (Item necessário exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);
- **1.5.6.** Digitalização dos documentos comprobatórios da experiência: Contrato de Trabalho com data de início e encerramento do vínculo e/ou Carteira de Trabalho (digitalização do documento físico ou *print* da carteira de trabalho digital).
- **1.6.** Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino brasileira, bem como a entrega da tradução juramentada;
- **1.7.** Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos discriminados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital.

#### 2. DA VALIDADE

O prazo deste Edital será válido pelo período de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período (1 ano).

#### 3. DO HORÁRIO DE TRABALHO

Os candidatos aprovados, caso sejam chamados para contratação, **deverão ter disponibilidade para atuação presencial em Curitiba/PR** e para os horários de aulas ou atividades propostas pela Coordenação do curso. A indisponibilidade do candidato implicará em desclassificação.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compõe-se de: Prova de títulos, Prova didática e Entrevista que poderão ser conduzidas por meio de plataformas online. A Prova de Títulos (análise de currículo) é eliminatória para a Prova Didática, sendo convocados para a próxima etapa os candidatos que preencham os requisitos de titulação e experiência acadêmica e que obtenham as maiores pontuações. A Prova Didática é também eliminatória, e somente os candidatos aprovados nestas duas fases passarão para a entrevista.

#### 4.1. Prova de Títulos



A prova de títulos consiste na análise do currículo lattes e da respectiva documentação fornecida no ato da inscrição. No caso de as publicações, agrupar a cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista, ou cópia do artigo ou declarações etc., que serão analisados e terão seguinte pontuação:

- **4.1.1.** FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 0,5 ponto)
- 0,5 ponto para o título de Especialista;
- **4.1.2.** FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 0,5 ponto)
- 0,1 Conclusão de especialização ou formação de tutores para EAD;
- 0,1 Conclusão de especialização em área aderente à disciplina/área do presente edital.
- 4.1.3. PARTICIPAÇÕES EM BANCAS EXAMINADORAS (até 1 ponto)
- 0,1 para cada Banca de TCC;
- 0,1 para cada Banca em Concursos de Seleção de Docentes.
- **4.1.4.** ATUAÇÃO DOCENTE (até 3 pontos)
- 2,0 para ensino na educação básica/por ano;
- 0,2 para ensino de graduação/por ano na modalidade presencial, semipresencial ou EAD;
- 0,2 para atuação como tutor EAD/por ano;
- 0,1 por material produzido na condição de professor conteudista/produtor de material didático para EAD;
- 0,2 por disciplina lecionada no ensino superior (graduação e pós) na modalidade EAD por meio de vídeo aulas, teleconferências ou semelhantes;
- 0,1 para experiência com ambientes virtuais de aprendizagem (0,1 por ano);
- **4.1.5.** ATIVIDADES PROFISSIONAIS (até 1,5 pontos)
- 0,5 para atividade na área/por ano comprovada em Carteira de Trabalho ou documento equivalente.
- **4.1.6.** PRODUÇÃO CIENTÍFICA nos últimos 03 (três) anos (até 3 pontos)
- 1,0 para cada artigo publicado em revista com qualis acima ou igual B2;
- 0,5 para cada livro publicado de forma individual;
- 0,3 para cada para cada capítulo de livro publicado;
- 0,3 para cada organização em livro;
- 0,1 para cada artigo publicado em revistas com inferior qualis B2;
- 0.1 para cada trabalho completo ou resumo expandido em anais de congressos;
- 0,1 para cada apresentação de trabalho em evento.
- **4.1.7.** ORIENTAÇÃO (ÕES) DE TCC e/ou MONOGRAFIA CONCLUÍDAS nos últimos 03 (três) anos (até 1 ponto)
- 0,2 para cada trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio Supervisionado aprovado em bancas examinadoras;



#### 4.2. Prova Didática

- **4.2.1.** A prova didática será realizada para os primeiros classificados na etapa anterior.
- **4.2.2.** A prova didática tem por objetivo apurar as competências e habilidades didáticas, assim como o domínio de conteúdo pelo candidato. **O candidato deve levar em conta que a instituição privilegia a aprendizagem significativa e as metodologias ativas.** Conforme tema definido no anexo I (caso haja mais de um, escolher entre um dos temas), deverá ser ministrada uma aula no tempo máximo de quinze (15) minutos, podendo o candidato realizar um recorte no tema definido para a banca;
- **4.2.3.** O plano de aula será solicitado no e-mail de convocação de banca e deverá ser enviado dentro do prazo estipulado. Não há modelo previamente estabelecido, devendo ser desenvolvido de acordo com os conhecimentos e habilidades do candidato;
- **4.2.4.** Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) assim distribuídas: 3 (três) para o plano de aula e 7 (sete) para a aula propriamente dita. O resultado desta etapa se dará pelo consenso dos membros da banca, que concluirão se o candidato será ou não aprovado para continuidade na seleção.

#### 4.3. Entrevista

- **4.3.1.** A entrevista será realizada com os classificados nas etapas anteriores e ocorrerá em datas subsequentes. Terá como resultado o critério: I) indicado ou II) não indicado.
- **4.3.2.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova didática e entrevista. A ausência do (a) candidato (a) em qualquer das etapas indicadas no presente Edital implicará a sua exclusão do processo.

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

A convocação se dará via e-mail informado no cadastro do sistema de Inscrição, a respeito da data e horário de realização das etapas do processo seletivo, com antecedência de no mínimo 48 horas, ressaltando-se que é de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente e atualizadas.

#### 6. DOS RESULTADOS

- **6.1.** O(s) aprovado(s) será(ão) comunicado(s) até 90 dias após o término das inscrições.
- **6.2.** Os candidatos não aprovados serão comunicados por e-mail.
- **6.3.** No caso de o candidato aprovado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.
- **6.4.** Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.
- **6.5.** No caso de o candidato não ser localizado por meio das informações acima prestadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado, aplicando-se a regra contida no item 6.3.



**6.6.** Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A realização do concurso será coordenada por uma Comissão de Seleção designada para esse fim, podendo ser composta da seguinte forma:

- Coordenador do Curso;
- Docente para avaliação didática pedagógica;
- Docente da área de conhecimento:
- Representante do Setor de Recrutamento e Seleção;

#### 8. VÍNCULO JURÍDICO

Em caso de contratação, o vínculo empregatício é regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com contrato de experiência pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste edital e nas orientações posteriormente passadas pela Reitoria desta Instituição.
- **9.2.** A classificação no teste seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação, consoante às necessidades da instituição.
- **9.3.** Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- **9.4.** É vedada a contratação de docente para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.
- **9.5.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas do UNINTER EDUCACIONAL S.A. bem como decididas pela Reitoria e Diretoria de Recursos Humanos e Qualidade.
- **9.6.** O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados nos campi do Centro Universitário Internacional UNINTER, na sala dos Professores e demais quadros de avisos da IES. Poderá também ser solicitado pelo e-mail edital@uninter.com.
- **9.7.** Informações adicionais podem ser obtidas no Setor de Recrutamento e Seleção pelo e-mail edital@uninter.com.
- **9.8.** O e-mail mencionado no item 9.7 é o único canal de comunicação para qualquer situação/dúvida referente a esse edital. A Uninter não se responsabiliza por contatos realizados por outros canais da instituição.



9.9. O ingresso no Centro Universitário Internacional UNINTER não está vinculado estritamente ao curso previsto neste edital, estando sujeito o Professor ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo do conhecimento afim ou em qualquer outro curso e atividade da instituição.
9.10. Colaboradores da instituição estarão sujeitos as regras da política de recrutamento interno.

Curitiba, 4 de setembro de 2024

Prof. Dr. RODRIGO BERTÉ

Rodingo Berte

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CURSOS TÉCNICOS

Prof. Dr. BENHUR ETELBERTO GAIO
REITOR



#### **ANEXO I**

#### TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Contabilidade Tributária;
- 2. Planejamento Tributário;
- 3. Constituição de Empresas;
- 4. Obrigações principais ou obrigatórias (como emissão de Nfe, declarações, etc).



## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| Identificação do candidato   |          |    |                          |                    |  |
|--|----------|----|--------------------------|--------------------|--|
| Nome:  |          |    |                          |                    |  |
|  |          |    |                          |                    |  |
| Identificação da vaga  |          |    |                          |                    |  |
| Edital nº:   |          |    |                          |                    |  |
| B  |          |    |                          |                    |  |
| Disciplina:  |          |    |                          |                    |  |
|  | Declarac | ·ã | o de vínculos anteriores |                    |  |
| Declaração de vínculos anteriores  |          |    |                          |                    |  |
| Já teve vínculo empregatício com o Grupo Uninter?  ( ) Sim                               |          |    |                          |                    |  |
| Se sim, identifique as atividades e períodos:  |          |    |                          |                    |  |
| Período Atividade/função   |          |    |                          |                    |  |
|  |          |    | - Attvidade/fullçad      |                    |  |
| De   | Até      |    |                          |                    |  |
|  |          |    |                          |                    |  |
|  |          |    |                          |                    |  |
|  | Deal     |    |                          |                    |  |
|  |          |    | ração de parentesco      |                    |  |
| Possui algum grau de parentesco com algum colaborador do Grupo Uninter?                  |          |    |                          |                    |  |
| ( ) Sim ( ) Não  |          |    |                          |                    |  |
| Se sim, identifique:   |          |    |                          |                    |  |
| Nome do colaborador Uninter  |          |    | Cargo                    | Grau de parentesco |  |
|  |          |    |                          |                    |  |
|  |          |    |                          |                    |  |
| Como tomou conhecimento desse edital: ( ) E-mail ( ) conhecido que trabalha na Uninter ( |          |    |                          |                    |  |
| gpcon ( ) site da Uninter ( ) outros:  |          |    |                          |                    |  |
| Declaro que as informações acima atestam a verdade, bem como os documentos anexa         |          |    |                          |                    |  |
| sistema, arcando este declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incom |          |    |                          |                    |  |
| omissa.  |          |    |                          |                    |  |
|  |          |    |                          |                    |  |



| Assinatura do declarante | Local e data |
|--------------------------|--------------|
|                          |              |
|                          |              |
|                          |              |
|                          |              |
|                          |              |
|                          |              |
|                          |              |
|                          |              |
|                          |              |
|                          |              |